



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 012, de 06 de fevereiro de 2009.**

*“Altera o art 4º do Decreto nº 19 de 17 de março de 1998”.*

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – O artigo 4º do Decreto municipal nº 19, de 17 de março de 1998 fica com a seguinte redação:

“A Notificação e o Auto de Infração serão confeccionados em blocos de três vias, tamanho 14x20cm.”

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
Prefeito

**CRISTINA DE OLIVEIRA MALTA**  
Secretária de Fazenda